



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA

“Atuando no presente para garantir o futuro”

PORTARIA Nº 159 DE 21 DE JULHO DE 2022

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Público Municipal **LUIZ EDUARDO DE LIMA GENEROSO**, Advogado, referente ao período aquisitivo de 24/08/2020 a 23/08/2021, com período de gozo de 08/08/2022 a 27/08/2022.

Art. 2º. A pedido do servidor, 1/3 (um terço) das férias será convertido em dinheiro, conforme artigo 100, § 4º da Lei Municipal nº 1.170 de 26/10/1993.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá/PR, 21 de julho de 2022.

**ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
PRESIDENTE DO FUNPESPA**